



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2015, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00613/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004573/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00077/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA V SECCON DE ALMEIDA - ME, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, portadora da C. I. nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Localidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **V SECCON DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.995.625/0001-80, com endereço na Rua Projetada, s/nº, Localidade de São Salvador, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29350-000, neste ato por seu representante legal, **Sr. VINICIO SECCON DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 056.398.177-63 e RG nº 2.021.282 - SPTC, residente e domiciliado na Rua Mirtes Barreiros Gomes, nº 59, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da Ata de Registro de Preços, referente aos itens da Merenda Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), referente a Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 223.900,32 (duzentos e vinte três mil novecentos reais e trinta e dois centavos)**, sendo para o Ensino Fundamental, o valor de R\$ 168.160,90 (cento e sessenta e oito mil cento e sessenta reais e noventa centavos), para o Ensino Infantil, o valor de R\$ 41.232,10 (quarenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e dez centavos), e para o **Ensino de Jovens e Adultos É (EJA)**, o valor de R\$ 14.507,32 (quatorze mil quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 13 de abril de 2016.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Vinício Seccon de Almeida
V SECCON DE ALMEIDA - ME
CONTRATADA